Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: c2
11 DEZ. 2018

AUT. 138
PL. 155

LEI Nº. 128/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 315.114,94 (trezentos e quinze mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 315.114,94 (trezentos e quinze mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%	
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	205.507,44
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	106.897,50
4.4.50.42.00 – Auxílios	2.710,00
TOTAL	**315.114,94**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%	
(841) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	315.114,94
TOTAL	**315.114,94**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Protocolado em 12/12/18
Rosa Maria 1207